



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 2505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto N.º 171, de 06 de julho de 2021** - Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.
- **Portaria N.º 002, de 06 de julho de 2021** - Designa servidor público municipal vinculado à Secretaria de Transportes para exercer suas funções na Secretaria de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria N.º 003, de 06 de julho de 2021** - Designa servidor público municipal vinculado à Secretaria de Transportes para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DS09RHVMF+K6NSG7Q25ZUW

## Decretos



**DECRETO n.º 171, de 06 de julho de 2021.**

**“Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2455 de 22 de janeiro de 2021 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021, que intui em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção primária à Saúde a serem transferidos em parcela única, aos municípios e Distrito Federal para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**Poder:** 01 - Poder Executivo

**Órgão:** 0500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 520 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2.062 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

**Art. 2º** - O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

**Art. 3º** - Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

**Art. 4º** - Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

**Art. 5º** - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

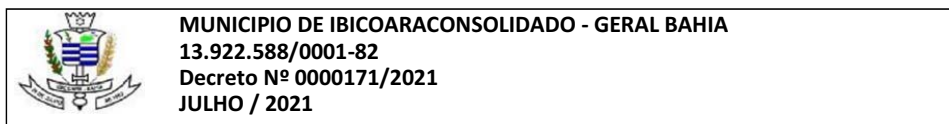
Ibicoara – BA, em 06 de julho de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**  
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



## ANEXO I DECRETO FINANCEIRO



DECRETO FINANCEIRO Nº 171/2021, 06 de julho de 2021

**“Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Decreto AL nº 2455 de 22 de Janeiro de 2021, aprovado pela Assembléia Legislativa da Bahia,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.062 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

31301100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14 180.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 50.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 14 20.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 250.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**500.000,00**

**Total da Unidade**

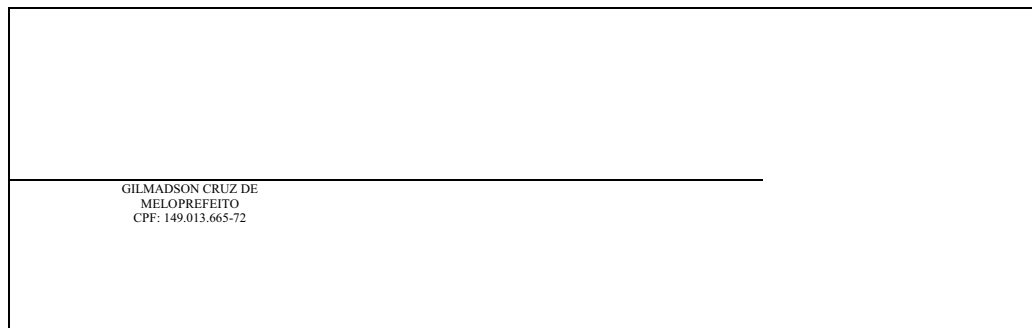
**500.000,00**

**Total**

**500.000,00**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Artigo 3º** - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GILMADSON CRUZ DE  
MELOPREFEITO  
CPF: 149.013.665-72

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## Portarias



**PORTARIA n.º 002, de 06 de julho de 2021.**

**“Designa servidor público municipal vinculado à Secretaria de Transportes para exercer suas funções na Secretaria de Educação, e dá outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público municipal, o Sr. **Reginaldo do Carmo Ferreira**, matrícula nº 000019, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.454.585-72, no cargo/função de Servente, para exercer suas funções a partir desta data, na Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - O referido servidor efetivo atuará exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em função designada pela Secretaria de Educação, conforme seu título e aptidões.

**Art. 3º** - A Secretaria Educação, na qual o servidor exercerá suas atividades, obrigar-se-á utilizar todos os aparatos necessários para a melhor adaptação do servidor.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ibicoara – BA, em 06 de julho de 2021.

**NEILTON AMORIM FERREIRA**  
Secretário Municipal de Transportes

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**PORTARIA n.º 003, de 06 de julho de 2021.**

**“Designa servidor público municipal vinculado à Secretaria de Transportes para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público municipal, o Sr. **José Eudes Santos Alves**, matrícula nº 000065, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.431.775-02, no cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções a partir desta data, na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - O referido servidor efetivo atuará exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em função designada pela Secretaria de Saúde, conforme seu título e aptidões.

**Art. 3º** - A Secretaria Saúde, na qual o servidor exercerá suas atividades, obrigará-se a utilizar todos os aparatos necessários para a melhor adaptação do servidor.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ibicoara – BA, em 06 de julho de 2021.

**NEILTON AMORIM FERREIRA**  
Secretário Municipal de Transportes

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199